



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

19 OUT. 2023

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass.: _____

Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSEP

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023.
PROJETO DE LEI N.º 199/2023.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 201.218,70 (Duzentos e Um Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: Criação de Ficha para adequar o valor do piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 19 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 199 /2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 201.218,70 (Duzentos e Um Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor R\$ 201.218,70 (Duzentos e Um Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE
02.03.03	PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAUDE
02.03.03.10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.03.03.10122.0009.	GESTAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.
02.03.03.10.122.0009.1207	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO PARA O PISO DOS ENFERMEIROS
3.1.90.11 FICHA: <u>626</u>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL R\$ 201.218,70
Total do Crédito R\$ 201.218,70	

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no **valor R\$ 201.218,70 (Duzentos e Um Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.03.03	PROGRAMA GOVERNO FEDERAL - SAUDE
02.03.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA
02.03.03.10.301.0009.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
02.03.03.10.301.0009.1114	INCREMENTOS TEMP. FEDERAL PREVISÃO LOA 2023
3.3.90.30 FICHA: <u>147</u>	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 201.218,70
Total do Crédito R\$ 201.218,70	

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 19 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal